



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.956/2.023 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023 -

“Declara ponto facultativo, o dia 13 de Outubro/2.023, período integral”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.....

- CONSIDERANDO que o próximo dia 13 de outubro deste ano intercala-se entre o feriado de 12 de outubro, data comemorativa da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
- CONSIDERANDO, ainda, que o trabalho no dia 13 de Outubro, intercala-se entre o feriado nacional e representa pouca ou quase nada em matéria de produtividade, servindo apenas para aumentar as despesas administrativas;
- Considerando, finalmente, que importará em contenção de despesas em razão da crise que estamos passando no momento.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, **o dia 13 de Outubro de 2.023, período integral**, em virtude do Feriado Nacional de 12 de outubro, data comemorativa da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, devendo apenas funcionar a coleta orgânica, cujos funcionários serão convocados pelo chefe do setor, não configurando trabalho extraordinário.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em cartório.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 09 de Outubro de 2.023.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria